PARECER TÉCNICO

Conforme análise documental as empresas participantes, ranqueadas como vencedoras do PE 38/2026, encontram-se com registro regular junto ao MAPA/RENASEM.

De modo que o fornecedor Tarso de Mello Oliveira Ltda, empresa com sede em Chapecó/SC, encontra-se com credenciamento regular junto ao MAPA (RENASEM N° SC-03175/2017), para o comercio de sementes de espécies forrageiras. Também, com registro regular junto a CIDASC (RECSEM).

De modo que o fornecedor Crop Mais Comercio de Insumos Agropecuários Ltda, empresa com sede em Flores da Cunha/RS, encontra-se com credenciamento regular junto ao MAPA (RENASEM N° RS-07897/2023), para o comercio de sementes de espécies forrageiras. Cujo registro na CIDASC, não encontrado nos autos, tampou na plataforma SIGEN+, torna-se recomendado, por ser rápido/célere e aberto as empresas de outros estados. Desta forma, atendendo plenamente o item 3.3 do Termo de Referência, evitando que outras empresas que participaram do pregão, venham por ventura questionar a falta do referido registro.

Plataforma para registro:
https://sigen.cidasc.sc.gov.br/Account/LogOn?ReturnUrl=%2f

Cabe destaca que o Documento Fiscal que será emitido pela empresa Crop Mais, autorizando a comercialização e transporte das sementes, deverá estar vinculado a seu domicilio tributário.

Independentemente da situação ao adentrar no território catarinense a carga de sementes, proveniente do estado vizinho, estará sujeita a fiscalização por parte da CIDASC, assim como da legislação que rege o tema do comercio de sementes em Santa Catarina.

Legislação estadual sobre o tema: Lei n° 14.611/2009 e Decreto n° 3.378/2010.

"Art. 10 Toda a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utilize sementes ou mudas com a finalidade de semeadura ou plantio, deverá adquiri-las de produtor ou comerciante inscrito no RECSEM e RENASEM."

Catanduvas/SC, 24 de julho de 2026.

Fernando Luiz da Cruz Balena
Técnico Agropecuário
Matrícula: 138151